



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 986, de 10 de Dezembro de 2010.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO e
adota outras providências.**


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Benedito Antônio da Silva" o **LOGRADOURO PÚBLICO** desta cidade situada paralelamente a rua Maria Raimunda, no bairro Bela Vista, zona urbana desta cidade;

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzam, no prazo máximo de trinta(30) dias;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de dezembro de 2010.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL